

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## **GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 424, de 17 de junho de 2014

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Novo Virgulino nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais faz saber que à Câmara dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OTACÍLIA FERREIRA DOS SANTOS (OTACÍLIA VIRGULINO) a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação, com a PE - 285 (ponto de referência: residência do Sr. José Martins); e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno pertencente à família Virgulino deste Município, sendo a mesma a sétima rua saído da cidade pela PE 285, a referida artéria urbana está localizada atualmente no BAIRRO NOVO VIRGULINO na cidade de Santa Terezinha-PE..

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terazinha – PE. 17 de junho de 2014.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA PREFEITO